

realizado em banco do próprio Departamento de Proteção e Bem Estar Animal e em site de cadastro nacional, constando no mínimo, os seguintes dados:

- I – Do proprietário:
- nome;
 - Endereço;
 - número do telefone e e-mail do responsável
 - Documento de identidade e CPF
- II – Do animal:
- origem do animal;
 - raça e espécie;
 - idade exata ou presumida;
 - sexo;
 - pelagem e cor;
 - registros de vacinação;
 - número do transponder (microchip) aplicado ao animal.

Art. 3º Com vista a identificação a que se refere o "caput" do artigo 1º, os estabelecimentos comerciais deverão possuir equipamentos que permita a leitura do microchip.

acarretará em:

Art. 4º A inobservância do disposto nesta Lei

valor em caso de reincidência;

I. Multa para o proprietário do animal, dobrando o

(quanto comercialização em feiras, eventos, simpósios e similares) ou criador, por animal irregular, dobrando o valor em caso de reincidência.

II. Multa ao estabelecimento comercial, vendedor

das multas.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo definir os valores

correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei

por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada, no que couber,

publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua

oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e
oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.



MÁRIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal
de Limeira aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.



EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

Se você não faz
seu trabalho
o mosquito
faz o dele



Somos todos responsáveis por manter o mosquito transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya longe dos nossos lares. Faça sua parte, não deixe água parada dando sopa por aí.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMEIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - PROCESSO Nº 2145/2019

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limeira, nomeada através da Portaria nº. 32/18 de 02/07/2018, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 3/2019, Processo Administrativo nº 2145/2019, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TAPETES**. Poderão participar desta licitação, todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes do edital. O recebimento dos Envelopes e a Sessão Pública de Pregão realizar-se-á no dia **24/05/2019**, às 09h00. O edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Câmara Municipal de Limeira no endereço www.limeira.sp.leg.br, mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deverá comparecer com mídia gravável ou regrável (pen-drive, cd, dvd, hd externas) e procurar a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no horário das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, na Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália - Limeira ou ainda solicitar uma cópia, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha de acordo com o ato da Presidência de nº 10/17, de 13 de janeiro de 2017. Outras informações necessárias poderão ser obtidas no endereço acima citado, bem como pelo telefone (19) 3404-7500.

Limeira, 13 de maio de 2019

MARINA HESPANHOL ALVES
Presidente da Comissão de Licitações

INEXIGIBILIDADE

A Câmara Municipal de Limeira, consoante às disposições do artigo 25, II, combinado com artigo 13, da Lei nº 8.666/93, bem como do Comunicado Interno 112/2019, Processo Administrativo nº 2493/2019, torna público a contratação, por meio de inexigibilidade de procedimento licitatório, da empresa Camirim Editorial LTDA, para ministração de palestra "Autonomia X Preconceito" para servidores desta Casa e demais interessados. O valor total da contratação é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Limeira, 14 de maio de 2019.

Sidney Paschetto
Presidente

INEXIGIBILIDADE



A Câmara Municipal de Limeira, consoante às disposições do inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, bem como do Comunicado Interno nº 113/2019, protocolo nº 2584/2019, torna público a contratação, por meio de inexigibilidade de procedimento licitatório, da empresa Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD. A contratação é relativa ao pagamento de direitos autorais sobre trilha sonora do filme "Antes de partir" a ser exibido no Cine Câmara, instituído Resolução 584/14. O valor total do pagamento é de R\$ 39,38 (trinta e nove reais e trinta e oito centavos).

Limeira, 14 de maio de 2019.


Sidney Paschetto
Presidente

NO TRÂNSITO,
SUA ATITUDE FAZ A DIFERENÇA


A vida deve
ter preferência

Nunca pare ou estacione seu veículo em esquinas, na contramão, em cima das calçadas, em pontos de ônibus, sobre a faixa de pedestre, canteiros, em ciclovias ou garagens.



Não deixe que seu veículo impeça o uso dos hidrantes de incêndio, registro de água ou tampas de poços de galeria subterrâneas localizadas nas ruas.



Unindo forças por uma cidade melhor